



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS

CEP. 39.248-000 GERAIS

17695040/0001-06

CNPJ

CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Morro da Garça, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 259. -49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve contratar para atender a necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o **Processo seletivo Edital nº 01/2024**, a Senhora, **Illa Giovana Coelho Silveira Lopes Mariz**, brasileira, maior, inscrita na CI nº: MG- 7. .328 e CPF nº: 079. -36, residente e domiciliada na Rua Pref. Walter Coelho da Rocha, nº 23, Centro, Morro da Garça/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - O presente Contrato é celebrado para atender a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA II** – A Contratada exercerá as funções de **Professor de Educação Básica- PEB II/ Educação Física** e prestará serviços na Escola Municipal Padre Joaquim da Silveira sendo 10 horas/aulas semanais.

**CLÁUSULA III** - O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, iniciando na data de 15/02/2024 e terminando em 31/01/2025, podendo ser prorrogado conforme lei Municipal que regule especificamente a matéria.

**CLÁUSULA IV** - O Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de R\$ 1.527,60 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) reais, estimando-se o valor global em R\$ 17.618,32 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação: 02.07.01.12.361.0009.2085.3.1.90.04.00  
02.07.02.12.361.0009.2092.3.1.90.04.00

**CLÁUSULA V** - A jornada de trabalho será de 10 (dez) horas/aulas semanais, obrigando-se a Contratada a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do Contratante, desde que seja avisado com o mínimo de 01 (uma) semana de antecedência.

**CLÁUSULA VI** – A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste Contrato ensejará sua rescisão, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VII** - O presente Contrato poderá ser ainda rescindido, quando houver interesse de uma das partes e unilateralmente pela Contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 30 (dias) dias.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS

CEP . 39.248 - 000 GERAIS

17695040 / 0001 - 06

CNPJ

**CLÁUSULA VIII** – A Contratada fica subordinada e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, devendo se submeter às ordens e determinações dela oriundas.

**CLÁUSULA IX** - O presente Contrato tem natureza de direito administrativo e é regido pela legislação constante do preâmbulo deste, nunca gerando os direitos previstos pela CLT.

**CLÁUSULA X** - As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelos Contratantes, que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença das testemunhas qualificadas e assinadas.

Morro da Garça, 15 de fevereiro de 2024.

Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal

Fausto Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Educação

Giovana Coelho Silveira Lopes Mariz  
Contratada

**Testemunhas:**

Lucianete Fpa. Silva Soares  
Assinatura (por extenso)  
CPF 411.53

Christiane Maria de Almeida  
Assinatura (por extenso)  
CPF 041.09